

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 − Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 3.745, de 12 de Maio de 2.017.** 

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO Sr. FRANCISCO BENEDITO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de **FRANCISCO BENEDITO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 9.837.122-8 e CPF nº 239.850.038-15, com área total de 258,00m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) denominado lote 16, quadra O, do Loteamento Salvador Pereira da Costa, situado na Rua Salvador Pereira da Costa, Bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 10.734, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, em este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 12 de Maio de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas